EDITAL N° 084/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos da Resolução nº 21/2026 - CONSUNIV/UEA, **torna público** o processo seletivo para ingresso no curso de especialização em Direito Civil e Direito Empresarial, na modalidade de educação a distância (EaD), oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, nos termos deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

1.1 Geral:

Aperfeiçoar o conhecimento e a qualificação de advogados, bacharéis, egressos do curso de Direito e demais profissionais que atuam ou queiram atuar na área, em todos os Municípios do Estado do Amazonas, que trabalham direta ou indiretamente, ou que ainda pretendam atuar na seara privada do Direito.

1.2 Específicos:

I. Promover o estudo interdisciplinar entre os ramos empresarial e civil do Direito Privado na proteção da pessoa, das sociedades empresariais e na prevenção e resolução de conflitos;

II. Promover o ensino do direito civil e empresarial em conformidade com a realidade política, social e jurídica do país, em respeito à dignidade da pessoa humana e do desenvolvimento econômico da região e do país;

III. Incentivar a investigação científica por meio do desenvolvimento de artigos e monografias alinhadas com o conteúdo estudado.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. O curso terá a duração total de 18 (dezoito) meses: 15 (quinze) meses para realização de disciplinas, 03 meses para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

2.2. O curso terá carga horária total de 390 (trezentas e noventa) horas: sendo 360 (trezentas e sessenta) horas destinadas às disciplinas e 30 (trinta) horas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.3. **Investimento:** para os candidatos aprovados nas vagas pagantes, o investimento corresponderá a 16 (dezesseis) parcelas mensais de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), observadas as demais disposições deste Edital.

2.4. Periodicidade:

2.4.1 Os **Encontros Síncronos** acontecerão em uma aula a cada módulo, preferencialmente no horário 14h às 18h, a ser definido a partir do perfil dos alunos inscritos.

2.4.2 **Encontros a Distância,** acontecerão durante a semana com a previsão de 2 horas de estudo por dia, pelo aluno. O cumprimento da carga horária semanal se dará de acordo com o cronograma de cada disciplina a ser informado posteriormente pela coordenação do curso.

2.5. Estrutura Curricular:

ORDEM	DISCIPLINA	CH
1.	Direito Civil e Fenômeno Contemporâneo	30h
2.	Proteção Integral da Pessoa e Direitos da Personalidade	30h

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2861.2F6F.0343.BAE4/11E3C129
Código verificador: **2861.2F6F.0343.BAE4** CRC: **11E3C129**

Documento 2861.2F6F.0343.BAE4 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 02/09/2026 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

3.	Contratos Civis	30h
4.	Responsabilidade Civil Contemporânea	30h
5.	Cognição Sumária e Tutelas Liminares	30h
6.	Negócios Jurídicos Processuais	30h
7.	Cumprimento Judicial de Obrigações	30h
8.	Direito Societário na Contemporaneidade	30h
9.	Contratos Empresariais	30h
10.	Proteção da Propriedade Industrial	30h
11.	Tributação da Atividade Empresarial	30h
12.	Proteção do Consumidor e Práticas Empresariais	30h
13.	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	30h
		TOTAL 390 HORAS

***Carga horária**

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos portadores de diploma de curso superior em Direito, observado o disposto neste Edital.

3.2. Somente serão aceitos diplomas de graduação expedidos por Universidades estrangeiras nos termos do §2º do art. 48 da Lei n° 9.394/96, ou seja, que tenham sido revalidados em universidades públicas brasileiras que ofereçam um curso do mesmo nível e área, ou equivalente.

3.3. Somente serão considerados os diplomas, declarações de conclusão e certificados conferidos na forma da legislação vigente, devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

4. DAS VAGAS

4.1. Em atendimento ao disposto no art. 144, § 1º, da Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei nº 5.589, de 1º de setembro de 2021, será reservado às pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas neste processo seletivo.

4.2. Serão oferecidas **120 (cento e vinte**) **vagas** distribuídas da seguinte forma:

I - 80 (oitenta) vagas para a ampla concorrência;

II – 24 (vinte e quatro) vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD);

III – 12 (doze) vagas, que serão divididas entre os candidatos contemplados pela Política de Ações Afirmativas da UEA, compreendendo pessoas indígenas, quilombolas e negras (pretas e pardas), nos termos da Resolução nº 068/2024 – CONSUNIV/UEA;

IV – 2 (duas) vagas com **gratuidade integral** destinadas aos **egressos** do curso de graduação em Direito da UEA pertencentes à turma formada em 2026;

V – 2 (duas) vagas com **gratuidade integral** destinadas aos **servidores da UEA**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2861.2F6F.0343.BAE4/11E3C129
Código verificador: **2861.2F6F.0343.BAE4** CRC: **11E3C129**

Documento 2861.2F6F.0343.BAE4 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 02/09/2026 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

Ampla concorrência	Egressos (UEA/2026)	Servidores (UEA)	Candidatos PcD	Ações afirmativas
80	2	2	24	12 (4 para cada grupo de pessoas contempladas pelas AF)
120 vagas				

***AF – Ações Afirmativas**

4.2.1. As vagas destinadas às ações afirmativas e às pessoas com deficiência (PcD) que não forem preenchidas ou que se tornarem disponíveis em razão de desistência serão destinadas aos candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
4.2.2. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição, o **Formulário de Autodeclaração**, constante do Anexo III deste Edital.
I – Os candidatos que se autodeclararem indígenas ou quilombolas deverão apresentar, adicionalmente, carta ou declaração assinada por liderança ou organização representativa que ateste seu pertencimento à respectiva comunidade indígena ou quilombola, nos termos dos arts. 11 e 13 da Resolução nº 068/2024 – CONSUNIV/UEA.
4.2.3. A autodeclaração dos candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas) será submetida à Comissão de Heteroidentificação, composta por cinco membros, nos termos do art. 14 da Resolução nº 068/2024 – CONSUNIV/UEA.
4.2.4. O candidato com deficiência que concorrer às vagas reservadas deverá apresentar laudo emitido por profissional habilitado, contendo a descrição da natureza, do tipo e do grau da deficiência, bem como, quando necessário, a indicação das condições de acessibilidade requeridas para a realização das atividades acadêmicas.
I – é assegurada a gratuidade da taxa de inscrição ao candidato com deficiência, nos termos do art. 144, § 13, da Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, incluído pela Lei nº 5.916, de 1º de junho de 2022.
4.3. A composição da turma observará o quantitativo de vagas previsto no item 4.2 e a ordem de classificação dos candidatos no resultado final, respeitada a modalidade de concorrência para a qual cada candidato estiver habilitado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período para inscrição: 00h00min do dia **08/09/2026 às 23h59min do dia 20/10/2026, no** horário oficial de Manaus;
5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação exigida neste Edital para o endereço eletrônico **esp_civil_empresarial@uea.edu.br**, dentro do período estabelecido para as inscrições.
5.3. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal, condicionais, extemporâneas ou encaminhadas por terceiros, ressalvada a representação por procurador devidamente constituído.
5.4. Após o envio da inscrição, não será permitida a inclusão, substituição ou alteração de documentos ou informações, inclusive em sede de recurso.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2861.2F6F.0343.BAE4/11E3C129
Código verificador: **2861.2F6F.0343.BAE4** CRC: **11E3C129**
Documento 2861.2F6F.0343.BAE4 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 02/09/2026 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

5.5. Será admitido apenas um envio de inscrição por candidato. Na hipótese de encaminhamento de mais de um e-mail, será considerado somente o primeiro recebido dentro do prazo estabelecido.

5.6. **Taxa de Inscrição:** R$ 50,00. O pagamento da taxa deve ser realizado via depósito identificado, transferência bancária ou via **PIX, chave esp_civil_empresarial@uea.edu.br, na conta corrente da Fundação de Apoio Institucional Muraki no Banco do Brasil – Agência: 5927-7 Conta Corrente: 10530-9.**

5.7. A taxa de inscrição será devolvida apenas no caso de o curso não acontecer.

5.8. A ficha de inscrição, anexo II, deverá ser preenchida e enviada para o seguinte endereço eletrônico: **esp_civil_empresarial@uea.edu.br**

5.9. Para a inscrição, além da ficha, os seguintes documentos obrigatórios deverão ser digitalizados no formato PDF e enviados em arquivo único para o e-mail: **esp_civil_empresarial@uea.edu.br**

I - Identidade e CPF;

II - Diploma de nível superior;

III - histórico escolar;

IV - Currículo (preferencialmente Currículo Lattes) atualizado e os respectivos comprovantes para a análise curricular;

V - Procuração e identidade do procurador, se for o caso;

VI - Comprovante de pagamento da inscrição identificado.

VII - O deferimento das inscrições dos candidatos está condicionado ao atendimento do estabelecido neste edital e será realizado após a análise dos documentos pela comissão de seleção. A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia **21/10/2026**, no sítio eletrônico **www.uea.edu.br.**

5.10. Após enviar os documentos elencados no item 5.9, o candidato receberá um e-mail de Confirmação de sua Inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Para as vagas pagantes, a classificação dos candidatos será realizada mediante análise curricular, de acordo com os critérios e a pontuação estabelecidos no quadro a seguir:

ANÁLISE CURRICULAR				
Item	**Título/ atividade**	**Critério/ pontuação**	**Pontuação máxima**	**Documentação comprobatória**
1	Doutorado	3,0 pontos por título	3,0	Diploma ou certificado/declaração de conclusão
2	Mestrado	2,0 pontos por título	2,0	Diploma ou certificado/declaração de conclusão
3	Especialização *lato sensu* (CH mínima de 360h)	1,0 ponto por título	2,0	Certificado de conclusão
4	Artigo científico	0,5 por publicação	1,5	Cópia da primeira página do artigo ou documento que permita identificar autoria, periódico e publicação

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2861.2F6F.0343.BAE4/11E3C129
Código verificador: **2861.2F6F.0343.BAE4** CRC: **11E3C129**

Documento 2861.2F6F.0343.BAE4 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 02/09/2026 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

	publicado em periódico			
5	Livro de autoria do candidato, com ISBN	1,0 ponto por livro	1,0	Cópia da ficha catalográfica e das páginas que comprovem a autoria
6	Capítulo de livro de autoria do candidato com ISBN	0,5 por capítulo	0,5	Cópia da ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo
Pontuação máxima:				10,0 pontos

6.1.1. Para fins de pontuação da análise curricular, serão considerados exclusivamente os títulos relativos à área jurídica, as produções devidamente comprovadas mediante a documentação indicada no quadro de avaliação, observado o limite máximo estabelecido para cada item.
6.1.2. O mesmo título ou produção acadêmica não poderá ser computado em mais de um item do quadro de avaliação.
6.1.3. Os documentos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista para o respectivo item não serão considerados para fins de classificação.
6.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos às vagas pagantes, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – Maior coeficiente de rendimento acadêmico constante do histórico escolar;
II – Maior idade.
6.3. Para ter direito à gratuidade nas mensalidades, o candidato não deverá ter matrícula ativa com gratuidade em outro curso da UEA e não ter sido contemplado com bolsa **nos últimos 02 anos;**
6.3.1 A classificação dos candidatos às vagas com gratuidade integral observará os critérios estabelecidos nos itens seguintes:
6.3.2. **Egressos da UEA**: poderão concorrer às vagas com gratuidade os egressos do curso de graduação em Direito da UEA pertencentes à última turma formada em 2026, cuja classificação observará, em ordem decrescente, o coeficiente de rendimento acadêmico constante do histórico escolar;
6.3.3. **Servidor UEA**: a classificação observará, sucessivamente, a maior antiguidade no cargo na UEA e a maior pontuação obtida na análise curricular.
6.4. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **23/10/2026**, e o resultado final, após a análise dos recursos, no dia **27/10/2026**, no sítio eletrônico institucional da UEA.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser apresentado atendendo às orientações e modelo constante no formulário **Anexo I** deste edital;
I – Recurso contra o resultado da homologação das inscrições;
II – Recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo;
7.2. Todos os recursos deverão ser enviados ao e-mail: **esp_civil_empresarial@uea.edu.br** em formato PDF e assinados pelo candidato ou procurador (procuração enviada junto com o recurso).
7.3. divulgado no sítio eletrônico institucional da Universidade do Estado do Amazonas.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2861.2F6F.0343.BAE4/11E3C129
Código verificador: **2861.2F6F.0343.BAE4** CRC: **11E3C129**
Documento 2861.2F6F.0343.BAE4 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 02/09/2026 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

7.4. Em nenhuma hipótese será aceito recurso apresentado fora do prazo e horários estabelecidos no cronograma do item 10.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **28/10/2026 a 18/11/2026** e será realizada por meio do endereço eletrônico **esp_civil_empresarial@uea.edu.br**.

8.2. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá enviar ao e-mail da especialização em documento único e no formato PDF, a imagem dos seguintes documentos originais digitalizados:

8.2.1. 01 fotografia 3x4 recente;

8.2.2. Comprovante de quitação eleitoral;

8.2.3. Certidão de nascimento, casamento ou averbação;

8.2.4. Certificado de reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino).

8.2.5. Comprovante de pagamento da primeira parcela da mensalidade no valor de **R$ 350,00.** O pagamento da primeira parcela da mensalidade deve ser realizado via depósito identificado, transferência bancária ou via **PIX, chave esp_civil_empresarial@uea.edu.br, na conta corrente da Fundação de Apoio Institucional Muraki no Banco do Brasil – Agência: 5927-7 Conta Corrente: 10530-9.**

8.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital.

8.4. O candidato será automaticamente substituído por outro candidato obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas oferecido.

8.5 Ao final de cada módulo será realizada uma rematrícula sem custo adicional para o aluno, sendo necessário apenas a comprovação de uma certidão negativa de débito emitida pela fundação de apoio. O aluno que não estiver apto a realizar a rematrícula receberá uma declaração referente aos módulos cursados.

8.6 O aluno que permanecer em situação de inadimplência por um período superior a 90 dias poderá ter a sua matrícula não renovada ao final do módulo vigente.

9 DO INÍCIO DO CURSO

9.1. O início das aulas está previsto para o dia **30/11/2026.**

9.2. O curso só será iniciado com o mínimo 80 alunos matriculados.

9.2.1. Caso o número mínimo de matriculados não seja atingido após o processo de preenchimento das vagas remanescentes, o curso não será realizado, hipótese em que serão restituídos os valores pagos a título de inscrição e primeira mensalidade, na forma e no prazo estabelecidos pela Coordenação e mediante solicitação dos candidatos.

9.3. À Coordenação do curso fica reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do mesmo, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes.

9.4. A UEA não se obriga a ofertar disciplinas de reposição em caso de reprovação do aluno;

9.5. O aluno poderá finalizar as atividades solicitadas pelos professores em até uma semana após o encerramento do componente curricular, haja vista que haverá segunda chamada para reposição de atividades no ambiente virtual de aprendizagem.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2861.2F6F.0343.BAE4/11E3C129
Código verificador: **2861.2F6F.0343.BAE4** CRC: **11E3C129**

Documento 2861.2F6F.0343.BAE4 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 02/09/2026 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

9.6. O aluno precisa alcançar nota final 7,0 (sete) para ser aprovado nos componentes curriculares.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As datas de realização das inscrições, da homologação e demais etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro a seguir.

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	**08/09/2026 a 20/10/2026**
Homologação das inscrições	21/10/2026
Recurso contra o resultado da homologação das inscrições	22/10/2026
Resultado preliminar dos candidatos selecionados	23/10/2026
Recurso contra o resultado preliminar	26/10/2026
Resultado final dos candidatos selecionados	27/10/2026
Matrícula dos candidatos aprovados	28/10/2026 a 18/11/2026
Aula Magna	25/11/2026 – em ambiente virtual
Previsão de início de aulas	30/11/2026

11. DAS DESISTÊNCIAS, CANCELAMENTOS E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

11.1 O candidato matriculado que, por interesse particular, desistir do curso após a efetivação da matrícula deverá formalizar pedido de desligamento junto à Coordenação do Curso, mediante requerimento encaminhado ao endereço eletrônico institucional indicado neste edital.

11.2 A desistência, o abandono, o desligamento acadêmico ou a não frequência às atividades do curso não geram direito à restituição, total ou parcial, dos valores pagos a título de inscrição, matrícula ou mensalidades já vencidas.

11.3 A ausência de solicitação formal de desligamento não desobriga o aluno das responsabilidades acadêmicas e financeiras assumidas até a regularização de sua situação junto ao curso.

11.4 O inadimplemento das obrigações financeiras poderá ensejar restrições acadêmicas e administrativas, observadas as normas institucionais aplicáveis e a legislação vigente, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis para regularização do débito.

11.5 Na hipótese de cancelamento do curso por decisão institucional da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) antes do início das atividades acadêmicas, os valores eventualmente pagos pelos candidatos matriculados serão integralmente restituídos, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

11.6 O trancamento de matrícula não será admitido, salvo nos casos previstos em legislação específica ou mediante decisão fundamentada da Coordenação do Curso, observadas as normas institucionais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/2861.2F6F.0343.BAE4/11E3C129
Código verificador: **2861.2F6F.0343.BAE4** CRC: **11E3C129**

Documento 2861.2F6F.0343.BAE4 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 02/09/2026 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição no processo seletivo implica a ciência e a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital;

12.2. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou inexatidão nas informações ou nos documentos apresentados pelo candidato implicará sua exclusão do processo seletivo ou, se já matriculado, o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis;

12.3. O aluno deverá concluir o curso no prazo estabelecido neste Edital, sob pena de desligamento, observadas as normas institucionais aplicáveis;

12.4. Os alunos que passarem no processo de seleção estarão sujeitos às disposições disciplinares da Universidade do Estado do Amazonas.

12.5. Este edital poderá ser impugnado dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/2861.2F6F.0343.BAE4/11E3C129
Código verificador: **2861.2F6F.0343.BAE4** CRC: **11E3C129**

Documento 2861.2F6F.0343.BAE4 assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 02/09/2026 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.